

esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
gabinete do Prefeito Municipal de Guarani
das Missões, 23 de setembro de 1963.

Clemente Soltis
Prefeito

Registre-se e publique-se.
Paulo
Secretário.

Lei nº 76, de 3 de outubro de 1963.

Abre Crédito Suplementar.

Clemente Soltis, Prefeito Municipal
Guarani das Missões, faço saber, que a Câmara Mu-
nicipal decretou e eu sanciono e promulgo, a seguinte:

Art. 1º - É aberto um crédito suplementar
quantia de cr\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos
cruzeiros) sob Código geral 8.93.4, pagamento de
rias aos extramurários mousalistas Laci Santo-
jones e Teodoro Tarfanski.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender
a despesa prevista no artigo anterior a redução em
igual quantia na dotação sob código geral 8.87.
20, do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário
esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cabinete do Prefeito Municipal de Gu-
rani das Missões, 3 de outubro de 1963.

Clemente Soltis
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Paulo